



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
29ª Sessão Ordinária - 19/10/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos para o fortalecimento e a estruturação de ações permanentes de desenvolvimento da comunicação socioemocional na Rede Municipal de Ensino, integradas às práticas pedagógicas e aos serviços de apoio já existentes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes a realização de estudos técnicos, pedagógicos, administrativos e orçamentários para o fortalecimento e a estruturação de ações permanentes voltadas ao desenvolvimento da comunicação socioemocional dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, mediante ampliação e integração das iniciativas educacionais já existentes, contemplando o reconhecimento e a expressão das emoções, a empatia, a escuta ativa, o diálogo respeitoso, a convivência saudável, a prevenção da violência e a resolução pacífica de conflitos, observadas as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e as especificidades de cada etapa de ensino. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação/Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A educação contemporânea ultrapassa a transmissão de conhecimentos acadêmicos e assume papel fundamental na formação integral do ser humano. Além do desenvolvimento cognitivo, compete à escola contribuir para o fortalecimento das competências socioemocionais, da autonomia, da convivência respeitosa, da comunicação interpessoal e da capacidade dos estudantes de compreender, expressar e administrar suas emoções, preparando-os para os desafios da vida em sociedade.

Nesse contexto, a comunicação socioemocional constitui importante instrumento de promoção do desenvolvimento humano. A capacidade de reconhecer emoções, identificar necessidades, expressar sentimentos de forma

0041692
15/10/2026 16:46
IND 2872/2026
PROT - CMI 5209/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

adequada, estabelecer relações interpessoais saudáveis e comunicar situações de desconforto físico ou emocional representa habilidade essencial para o exercício da cidadania, para a construção da autonomia e para a proteção integral de crianças e adolescentes.

A presente Indicação tem por objetivo fortalecer essas competências desde os primeiros anos da vida escolar, reconhecendo que a infância constitui etapa decisiva para o desenvolvimento da inteligência emocional, da empatia, da escuta ativa, do diálogo respeitoso e da construção de relações sociais saudáveis. Quanto mais precocemente essas habilidades forem estimuladas, maiores serão as possibilidades de formação de cidadãos emocionalmente equilibrados, resilientes, responsáveis e preparados para enfrentar os desafios da vida pessoal, acadêmica e profissional.

Observa-se, entretanto, que muitas crianças e adolescentes apresentam dificuldades para comunicar sentimentos, emoções, sintomas físicos, medos, inseguranças ou situações de vulnerabilidade. Em diversos casos, essa limitação dificulta a identificação precoce de problemas de saúde, episódios de violência, bullying, negligência, sofrimento psíquico e outras situações que exigem intervenção rápida da família, da escola ou dos serviços públicos.

O fortalecimento da comunicação socioemocional também contribui para a melhoria do ambiente escolar. Estudantes que desenvolvem habilidades relacionadas à empatia, ao respeito, ao diálogo e à resolução pacífica de conflitos tendem a estabelecer relações interpessoais mais saudáveis, favorecendo a construção de uma cultura de paz, reduzindo situações de violência escolar e fortalecendo o sentimento de pertencimento à comunidade educativa.

A proposta tem por finalidade fortalecer e estruturar, de forma permanente, as ações voltadas ao desenvolvimento da comunicação socioemocional dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, mediante integração e ampliação das iniciativas já existentes, promovendo habilidades de expressão emocional, empatia, escuta ativa, diálogo respeitoso, convivência saudável, prevenção da violência e promoção da saúde mental, em consonância com as diretrizes educacionais e os princípios da cultura de paz.

Os estudos poderão contemplar, entre outras medidas, atividades pedagógicas voltadas ao reconhecimento e à expressão de emoções, rodas de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

conversa, práticas de escuta ativa, atividades lúdicas, resolução pacífica de conflitos, prevenção do bullying, fortalecimento das habilidades sociais, formação continuada dos profissionais da educação, orientação às famílias e desenvolvimento de materiais pedagógicos específicos. Poderão também ser avaliadas estratégias de acessibilidade comunicacional, utilização de recursos de comunicação alternativa e aumentativa, integração com equipes multiprofissionais e articulação com as políticas municipais de educação, saúde e assistência social, respeitadas as necessidades e características de cada estudante.

Ressalta-se que o desenvolvimento da comunicação socioemocional deverá considerar as diferentes formas de expressão e interação dos estudantes, especialmente daqueles com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades educacionais específicas. Nesse sentido, poderão ser adotados recursos de acessibilidade, comunicação alternativa e aumentativa e estratégias pedagógicas inclusivas, assegurando oportunidades de participação e expressão de sentimentos, necessidades e dificuldades, sem condicionar essas habilidades exclusivamente à comunicação verbal.

No Município de Indaiatuba, a Rede Municipal de Ensino já desenvolve iniciativas relacionadas ao acolhimento dos estudantes, à formação socioemocional e ao acompanhamento de necessidades educacionais e psicossociais, inclusive por meio do Núcleo Integrado de Apoio Pedagógico Especializado (NIAPE). Dessa forma, a presente indicação busca incentivar a avaliação dessas experiências e o fortalecimento das ações existentes, mediante articulação entre os serviços e definição de diretrizes permanentes, evitando duplicidade administrativa e favorecendo a continuidade das políticas educacionais.

Os estudos poderão ainda avaliar a conveniência de estabelecer diretrizes municipais permanentes para o desenvolvimento da comunicação socioemocional, contemplando objetivos pedagógicos, metas graduais, indicadores de acompanhamento, formação continuada dos profissionais da educação, mecanismos de monitoramento e estratégias de avaliação periódica, considerando as iniciativas já desenvolvidas, a estrutura administrativa disponível e as especificidades de cada etapa da educação básica.

Importante destacar que a presente proposta não pretende criar uma disciplina específica nem ampliar a carga horária escolar. Seu objetivo consiste



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

em estimular a realização de estudos para que essas competências possam ser desenvolvidas de forma transversal, interdisciplinar e compatível com o Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar, respeitando a autonomia pedagógica da Rede Municipal de Ensino e integrando-se às práticas educacionais já existentes.

A presente Indicação encontra fundamento na Constituição Federal, especialmente nos artigos 6º, 23, inciso V, 30, incisos I e II, 205, 206, inciso I, 208 e 227, que reconhecem a educação como direito social, estabelecem a competência dos entes federativos para proporcionar meios de acesso à educação e asseguram a proteção integral de crianças e adolescentes. Esses dispositivos reforçam o dever do Poder Público de promover condições para o pleno desenvolvimento da pessoa, a igualdade de oportunidades educacionais e a prioridade absoluta na garantia dos direitos fundamentais da infância e da adolescência.

A proposta também encontra respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), especialmente nos artigos 3º, 4º, 15, 17, 18 e 53, que asseguram o desenvolvimento integral, a dignidade, o respeito, a liberdade, a preservação da integridade física, psíquica e moral e o direito à educação voltada ao pleno desenvolvimento da pessoa. Essas disposições reforçam a importância de ambientes escolares acolhedores, seguros e capazes de estimular a expressão de sentimentos, necessidades e dificuldades, respeitando a condição peculiar de crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente em seus artigos 2º, 3º e 12, incisos VI, IX e X, estabelece diretrizes relacionadas ao pleno desenvolvimento do educando, à articulação das instituições de ensino com as famílias e a comunidade, à adoção de medidas de conscientização, prevenção e combate à violência, especialmente ao bullying, e à promoção da cultura de paz no ambiente escolar. Tais disposições reforçam a importância de ações pedagógicas permanentes voltadas ao desenvolvimento integral e à convivência respeitosa entre os estudantes.

Especial relevância possui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que orienta a educação básica brasileira e contempla competências diretamente relacionadas ao objeto desta indicação, destacando-se a Competência Geral nº 4, referente à comunicação; a nº 8,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

relacionada ao autoconhecimento e ao autocuidado; a nº 9, que trata da empatia, do diálogo, da resolução de conflitos e da cooperação; e a nº 10, voltada à responsabilidade e à cidadania. Dessa forma, o fortalecimento da comunicação socioemocional contribui para a concretização das diretrizes nacionais de formação integral, observadas as características e necessidades dos estudantes.

A iniciativa também guarda consonância com a Lei Federal nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), reconhecendo a necessidade de ações permanentes de prevenção da violência, fortalecimento da cultura de paz e promoção de relações interpessoais respeitadas no ambiente escolar. De igual modo, harmoniza-se com a Lei Federal nº 13.663, de 14 de maio de 2018, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para atribuir aos estabelecimentos de ensino a responsabilidade de promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, bem como incentivar a cultura da paz.

Merece especial destaque a Lei Federal nº 14.819/2024, que instituiu a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, estabelecendo diretrizes para a promoção da saúde mental, prevenção da violência e articulação entre educação, saúde e assistência social. A presente indicação guarda consonância com essa política nacional ao propor o fortalecimento de ações preventivas, acolhimento adequado e integração entre os serviços públicos, respeitando a natureza pedagógica das atividades e as atribuições dos profissionais especializados.

De igual modo, a Lei Federal nº 13.935/2019 dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, por meio de equipes multiprofissionais, considerando as necessidades definidas pelas políticas educacionais e os respectivos projetos político-pedagógicos. A articulação com esses serviços poderá contribuir para o planejamento das ações de desenvolvimento socioemocional, o apoio aos profissionais da educação e o encaminhamento adequado das situações que demandem acompanhamento especializado.

Outro aspecto relevante refere-se ao fortalecimento da atuação intersetorial. Os estudos poderão avaliar mecanismos de integração entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, os serviços especializados de apoio psicossocial, o Conselho Tutelar e demais órgãos que compõem a rede de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

proteção à infância e à adolescência. Ressalta-se que as atividades de desenvolvimento socioemocional possuem natureza pedagógica e preventiva, não se confundindo com procedimentos de diagnóstico, avaliação clínica ou tratamento psicológico, devendo as situações que demandem acompanhamento especializado observar os fluxos institucionais de acolhimento e encaminhamento aos serviços competentes.

Nesse contexto, a presente proposta também poderá ser articulada à Indicação nº 1704/2026, de autoria deste mandato, voltada ao fortalecimento das políticas de saúde mental infantojuvenil, considerando a complementaridade entre o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a prevenção do sofrimento psíquico e o acolhimento precoce de crianças e adolescentes. Essa integração poderá contribuir para uma atuação mais abrangente das políticas municipais de educação, saúde e assistência social, evitando iniciativas isoladas e fortalecendo a rede de proteção à infância e à adolescência.

Considerando que atividades de escuta e acolhimento podem envolver informações pessoais e situações sensíveis relativas a crianças e adolescentes, recomenda-se que os estudos contemplem orientações sobre confidencialidade, proteção de dados pessoais e tratamento adequado das informações, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente ao artigo 14, que disciplina o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes. Deverão ser preservados o melhor interesse dos estudantes, sua dignidade e privacidade, sem prejuízo das comunicações e dos encaminhamentos legalmente exigidos diante de situações de risco ou violação de direitos.

Diante do exposto, considerando a importância do desenvolvimento da comunicação socioemocional para a formação integral dos estudantes, a prevenção da violência, a promoção da saúde mental e o fortalecimento da convivência escolar, solicita-se especial atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a realização dos estudos propostos, com avaliação das iniciativas já desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino e das possibilidades de sua ampliação e integração, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais de Indaiatuba e para a construção de ambientes escolares cada vez mais acolhedores, inclusivos e seguros.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.10.15
12:08:18 -03'00'